



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4116/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE EDIÇÃO DE NORMA QUE DETERMINE A REORGANIZAÇÃO DO CUME DA MONTANHA PEDRA DA LAGOINHA (TORRE DO MORIN), PARA IMPLEMENTAR UM MIRANTE NO LOCAL, VISANDO O FOMENTO DO TURISMO PETROPOLITANO.

O Vereador Gil Magno, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre edição de norma que determine a reorganização do cume da montanha Pedra da Lagoinha (Torre do Morin), para implementar um mirante local, visando o fomento do Turismo Petropolitano.

**JUSTIFICATIVA**

Esta Indicação Legislativa tem como objetivo sinalizar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de edição de norma que determine a reorganização da montanha Pedra da Lagoinha, também conhecida como Torre do Morim no Município de Petrópolis, para implementar um Mirante no local para visitação pública fomento o Turismo Petropolitano.

Este Vereador, no exercício constitucional que lhe compete de fiscalizar a

atuação do Poder Executivo Municipal, verificou que o cume dessa montanha tem diversas torres de transmissão, em razão pela qual se faz necessário que seja determinada a sua normatização e consequente reorganização.

Na referida montanha, estão localizadas as torres de comunicação da Polícia Federal, Defesa Civil de Petrópolis e do Estado do Rio de Janeiro, Corpo de Bombeiros, Centro General Ernani Ayrosa (Exército Brasileiro), rádios Melodia FM, 107 FM, Tribuna FM, UCP FM, Mood FM, e TV Serra Mar.

Em 2008, com a ampliação do Parque Nacional da Serra do Órgãos, unidade de conservação da natureza vinculado ao ICM-BIO do Ministério do Meio Ambiente, a montanha em tela passou a estar nos limites do referido PARNA-SO.

Portanto, quem passa por esse cume constata seu estado de abandono. O estado lastimável em que encontra-se a montanha e o topo demonstra o descaso com a nossa natureza.

O Referido local, poderá ser um magnífico Mirante para a cidade, mesmo compartilhando o espaço com as torres de comunicação. Como ocorre no Pico da Caledônia em Nova Friburgo, mesmo possuindo torres de transmissão de rádio, responsáveis pelas comunicações da Petrobrás. Esse local tem uma grande visitação popular.

A torre do Morim possui também uma rampa de asa delta para prática de voo livre, que precisa de manutenção como a estrada que leva ao cume da Montanha.

Ressalte-se que o setor turístico representa para a cidade de Petrópolis importante fonte de renda, emprego e desenvolvimento econômico para sua população, visto ser procurada, todos os anos, por milhares de turistas que buscam este Município por suas belezas naturais, bem como para conhecer cenário com vista fabulosa.

Neste sentido, entende-se que a presente proposição legislativa é bastante pertinente, visto que contribuirá para o turismo petropolitano. Exprimo aqui, que haja um pedido oficial da Prefeitura de Petrópolis de maiores informações

sobre os futuros planos do Parna-SO ou da PETROBRÁS.

Diante do exposto, e, considerando a importância da matéria para a sociedade petropolitana, peço o apoio dos Ilustres Pares para aprovação da presente Indicação Legislativa que é de relevante interesse público, social, turístico e Ambiental ao nosso município de Petrópolis.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 17 de março de 2025



GIL MAGNO  
Vereador